

EDITAL N. 04/2019/CMDCA

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CMDCA Nº 01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Irani-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014, na Lei Municipal n. 1749/2015 e suas alterações posteriores e na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, resolve:

1 DA RETIFICAÇÃO

1.1 Retificar o Edital do CMDCA nº 01/2019 que trata do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Irani-SC.

ONDE SE LÊ:

7.15 Os candidatos habilitados estarão concorrendo através do nome e em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidato.

8.2 A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas nome e *curriculum vitae*.

9.4 No local de votação deverão ser afixadas lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos nomes.

9.12 A cédula será confeccionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com indicação do nome do candidato, em ordem alfabética.

PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

7.15 Os candidatos habilitados estarão concorrendo através do nome, número e /ou apelido (opcional) em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidato.

7.15.1 Os números serão escolhidos através de sorteio realizado pela Comissão Especial Eleitoral juntamente com os candidatos, não podendo haver números relacionados a partidos políticos.

8.2 A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando nome, número e/ou apelido (opcional) e *curriculum vitae*.

9.4 No local de votação deverão ser afixadas lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos nomes, número e/ou apelido (opcional).

9.12 A eleição será realizada através de urna eletrônica disponibilizada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

2 DA DEFINIÇÃO DO LOCAL DE VOTAÇÃO

2.1 A eleição será realizada no dia 06 (seis) de outubro de 2019, no horário das 08h às 17h, no seguinte local:

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOM FELICIO CESAR DA CUNHA VASCONCELOS, sito à Rua José Kades nº 570 Bairro Industrial Irani, SC.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Ministério Público será cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos

Estado de Santa Catarina
Município de Irani
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

3.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia-SC, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Irani (SC), 27 de Junho de 2019.

LELIZ LENZI STEINER
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente